



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição n° BAC20220606 Bacabal - MA, 06/06/2022

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [ti@bacabal.ma.gov.br](mailto:ti@bacabal.ma.gov.br)

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

## **Gabinete**

### **DECRETO N° 819 DE 03 DE JUNHO DE 2022**

Regulamenta a classificação de risco das atividades econômicas no Município de Bacabal e dá outras providências, com fulcro na Lei Federal nº 13.874/201 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de dispensa de licenciamento para as atividades classificadas como de baixo risco "A" ou risco de nível I no Município de Bacabal; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM); CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, que versa sobre a definição de baixo risco "A" ou risco de nível I; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de desburocratizar o processo de registro empresarial e de pessoas jurídicas. Assim como o licenciamento de suas atividades, no âmbito do Município de Bacabal, com observância da legislação urbanística, ambiental e sanitária, DECRETA: Art. 1º Este Decreto define a classificação de atividades econômicas de baixo risco ou baixo risco "A" ou risco de nível I, para fins de dispensa da exigência da Licença para Localização e Funcionamento e demais licenciamentos municipais, tais como Licenças Ambientais e Sanitárias, para instalação e funcionamento de atividades econômicas de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços em Bacabal/MA, e traz diretrizes para atividades econômicas de médio risco, baixo risco "B" ou risco de nível II e alto risco. Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput deste artigo não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas na legislação pertinente, estando sujeitas à fiscalização pelos órgãos competentes, aos regulamentos aplicáveis à legislação sanitária e de prevenção contra incêndio e pânico, inclusive às normas: I - Tributárias; II - De uso do solo e de posturas; III - De proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público. Art. 2º Para fins de compatibilização com a Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, entende-se que: I - Atividade Econômica: o ramo de atividade identificada a partir dos códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, estabelecida pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA; II - Grau de Risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica; III - Alto Risco: atividades econômicas que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos municipais responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa; IV - Baixo Risco "B" ou nível de risco II: atividade econômica que permite o início de operação do estabelecimento mediante o Licenciamento Provisório, sem a necessidade



da realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências por parte dos órgãos responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento; V - Baixo risco "A" ou nível de risco I: atividade econômica dispensada de todos os atos públicos de liberação e que não comporta vistoria prévia para o exercício pleno e regular da atividade econômica. Art. 3º O Município de Bacabal/MA adotará a classificação de baixo grau de risco "A" ou nível de risco I para as atividades econômicas disciplinadas na tabela do Anexo I, para fins de dispensa de licenciamento. Parágrafo único As atividades de baixo risco "B" ou nível de risco II e de alto risco ou nível de risco III serão estabelecidas através de regulamentação específica dos órgãos de licenciamento municipal competentes. Art. 4º Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado alto ou nível III, será exigida vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa. Art. 5º Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado baixo risco "B" ou nível de risco II, o Município emitirá Alvará de Funcionamento imediato, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro. § 1º O Alvará de Funcionamento deverá ser emitido contra a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade pelo empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de cumprir os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social e de acordo com as regras municipais para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio. § 2º Nas situações em que a natureza da atividade econômica for considerada de baixo grau de risco "B" ou nível de risco II, deverá ser emitido o Alvará de Funcionamento independentemente da realização de vistorias prévias pelos órgãos e entidades municipais, que deverão ocorrer somente após o início da operação do estabelecimento. § 3º A expedição do Alvará de Funcionamento imediato não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos do Código Tributário municipal. Art. 6º Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado baixo risco "A", o empreendimento estará dispensado do ato público de liberação na hipótese da atividade se qualificar, além da CNAE do anexo I deste Decreto, simultaneamente, como sendo: I - Baixo risco "A" em prevenção contra incêndio e pânico; II - Baixo risco "A" em segurança sanitária, ambiental, ambiente de trabalho e econômica; III - não estabelecido, ou tratar-se de estabelecimento com atividade auxiliar, com área do imóvel inferior à 50 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados). § 1º Se a atividade a que se refere o caput for exercida em zona urbana, será qualificada como de baixo risco "A" quando exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele: a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere circulação de pessoas; b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação. § 2º Nas situações em que a natureza da atividade econômica for considerada de baixo grau de risco "A", e atendidos os requisitos do parágrafo anterior, não se exigirá vistoria prévia para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento. § 3º A dispensa do ato público de liberação não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do cadastro tributário e do respectivo pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício do poder de polícia administrativa, nos termos do Código Tributário de Bacabal. § 4º. Nos casos de dispensa do ato público de liberação será necessária à apresentação de auto declaração de enquadramento por parte do empresário ou pessoa jurídica para o exercício da atividade econômica. § 5º O grau de risco será considerado baixo risco "A" se todas as atividades do estabelecimento forem assim classificadas, sejam primárias ou secundárias, além dos demais requisitos previstos neste Decreto. Art. 7º A classificação quanto ao risco é avaliada com base nas informações prestadas pelo solicitante, bem como neste Decreto, conforme tabela em anexo I, podendo o empreendimento ser enquadrado como de baixo risco "A" ou risco de nível I para fins de dispensa de licenciamento. Art. 8º Quando uma ou mais atividades solicitadas não forem classificadas como de baixo risco "A" ou risco de nível I, conforme definido nos artigos deste decreto, o estabelecimento fica obrigado ao Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos, prévios ou não. Art. 9 Na ausência de regulamentação específica prevista neste Decreto, devem ser observadas subsidiariamente as normas e procedimentos estabelecidos pelo CGSIM e legislações em vigor, em âmbito federal, estadual e municipal. Art. 10 - O funcionamento do estabelecimento ou das atividades declarados de baixo risco estará sujeito às infrações e penalidades previstas na legislação municipal vigente, ao cancelamento ou cassação de qualquer ato autorizativo da atividade ou a suspensão da atividade, quando: I - Constatada a divergência entre o exercício da atividade e as informações prestadas aos órgãos municipais, estaduais ou federais; II - Constatada a reincidência de infração à legislação aplicável à instalação ou ao funcionamento do empreendimento; III - Constatada a inobservância ou desacordo com as condições fixadas para a dispensa de atos públicos de liberação de funcionamento. Parágrafo único. Incidindo em algum dos casos acima mencionados ou deixando o estabelecimento ou atividade de pertencer ao baixo risco, deverá o responsável obter as licenças regulares para o exercício da atividade. Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeitura Municipal de Bacabal, em 03 de junho de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal.

**ANEXO I AO DECRETO Nº 819 DE 03 DE JUNHO DE 2022**

TEM CNAE DESCRIÇÃO	TEM CNAE DESCRIÇÃO	TEM CNAE DESCRIÇÃO
1	1531-9/02-00	Acabamento de calçados de couro sob contrato
2	8591-1/00-03	Academia de yoga, relaxamento, pilates e/ou aperfeiçoamento pessoal



3	6613-4/00-00	Administração de cartões de crédito
4	6493-0/00-00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
5	4399-1/01-00	Administração de obras
6	7312-2/00-00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7	7490-1/05-00	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
8	6391-7/00-00	Agências de notícias
9	7311-4/00-00	Agências de publicidade
10	7911-2/00-00	Agências de viagens
11	9609-2/02-00	Agências matrimoniais
12	6911-7/03-00	Agente de propriedade industrial
13	6612-6/05-00	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
14	7729-2/01-00	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
15	7721-7/00-00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
16	7722-5/00-00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
17	6810-2/02-00	Aluguel de imóveis próprios
18	7733-1/00-00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
19	7729-2/03-00	Aluguel de material médico
20	7729-2/02-00	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
21	7723-3/00-00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios
22	7729-2/99-00	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
23	6440-9/00-00	Arrendamento mercantil
24	8299-7/99-01	Atividade de computação gráfica
25	7319-0/99-01	Atividade de computação gráfica para publicidade
26	9700-5/00-01	Atividade de diaristas
27	9609-2/99-03	Atividade de manobristas de automóveis (Serviços de Valet)
28	6911-7/02-00	Atividades auxiliares da justiça
29	6629-1/00-00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
30	6630-4/00-00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
31	5232-0/00-00	Atividades de agenciamento marítimo
32	8550-3/02-00	Atividades de apoio à educação
33	8660-7/00-00	Atividades de apoio à gestão de saúde
34	9002-7/01-00	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
36	8291-1/00-00	Atividades de cobranças e informações cadastrais
37	6920-6/02-00	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
38	7020-4/00-00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
39	6920-6/01-00	Atividades de contabilidade
40	7410-2/99-00	Atividades de design não especificadas anteriormente
41	5250-8/02-00	Atividades de despachantes aduaneiros
42	7119-7/02-00	Atividades de estudos geológicos
43	5920-1/00-00	Atividades de gravação de som e de edição de música
44	7490-1/04-00	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
45	8030-7/00-00	Atividades de investigação particular
46	8020-0/01-00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
47	9493-6/00-00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
48	5912-0/99-00	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
49	7420-0/02-00	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
50	7420-0/01-00	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina



51	8220-2/00-00	Atividades de teleatendimento
52	8130-3/00-00	Atividades paisagísticas
53	7119-7/99-00	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
54	6621-5/02-00	Auditoria e consultoria atuarial
55	5611-2/04-00	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56	6499-9/04-00	Caixas de financiamento de corporações
57	9529-1/02-00	Chaveiros
58	6499-9/01-00	Clubes de investimento
59	4541-2/06-00	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
60	4530-7/03-00	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
61	4530-7/05-00	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
62	4641-9/03-00	Comércio atacadista de artigos de armarinho
63	4641-9/02-00	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
64	4647-8/01-00	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
65	4649-4/05-00	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
66	4642-7/01-00	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
67	4643-5/02-00	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
68	4643-5/01-00	Comércio atacadista de calçados
69	4635-4/02-00	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
70	4652-4/00-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
71	4686-9/02-00	Comércio atacadista de embalagens
72	4651-6/01-00	Comércio atacadista de equipamentos de informática
73	4649-4/07-00	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
74	4689-3/02-00	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados
75	4649-4/10-00	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
76	4647-8/02-00	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
77	4649-4/06-00	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
78	4692-3/00-00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
79	4649-4/04-00	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
80	4686-9/01-00	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
81	4642-7/02-00	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
82	4651-6/02-00	Comércio atacadista de suprimentos para informática
83	4641-9/01-00	Comércio atacadista de tecidos
84	4542-1/02-00	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
85	4789-0/04-00	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
86	4785-7/01-00	Comércio varejista de antiguidades
87	4755-5/02-00	Comércio varejista de artigos de armarinho
88	4763-6/04-00	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
89	4755-5/03-00	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
90	4754-7/02-00	Comércio varejista de artigos de colchoaria
91	4754-7/03-00	Comércio varejista de artigos de iluminação
92	4783-1/01-00	Comércio varejista de artigos de joalheria
93	4761-0/03-00	Comércio varejista de artigos de papelaria
94	4783-1/02-00	Comércio varejista de artigos de relojoaria
95	4759-8/01-00	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
96	4782-2/02-00	Comércio varejista de artigos de viagem
97	4781-4/00-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios



98	4763-6/02-00	Comércio varejista de artigos esportivos
99	4789-0/08-00	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
100	4763-6/03-00	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
101	4763-6/01-00	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
102	4782-2/01-00	Comércio varejista de calçados
103	4762-8/00-00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
104	4763-6/05-00	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
105	4789-0/07-00	Comércio varejista de equipamentos para escritório
106	4744-0/01-00	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
107	4761-0/02-00	Comércio varejista de jornais e revistas
108	4761-0/01-00	Comércio varejista de livros
109	4744-0/99-00	Comércio varejista de materiais de construção em geral
110	4744-0/03-00	Comércio varejista de materiais hidráulicos
111	4742-3/00-00	Comércio varejista de material elétrico
112	4754-7/01-00	Comércio varejista de móveis
113	4789-0/03-00	Comércio varejista de objetos de arte
114	4759-8/99-00	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
115	4785-7/99-00	Comércio varejista de outros artigos usados
116	4789-0/04-01	Comércio varejista de peixes ornamentais
117	4789-0/02-00	Comércio varejista de plantas e flores naturais
118	4789-0/01-00	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
119	4755-5/01-00	Comércio varejista de tecidos
120	4741-5/00-00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
121	4743-1/00-00	Comércio varejista de vidros
122	4753-9/00-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
123	4752-1/00-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
124	4751-2/01-00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
125	4756-3/00-00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
126	4757-1/00-00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
127	5250-8/01-00	Comissária de despachos
128	6810-2/01-00	Compra e venda de imóveis próprios
129	6499-9/05-00	Concessão de crédito pelas OSCIP
130	1412-6/01-00	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
131	1411-8/01-00	Confecção de roupas íntimas
132	1413-4/01-00	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
133	1412-6/02-00	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
134	1413-4/02-00	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
135	4221-9/01-00	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
136	4120-4/00-00	Construção de edifícios
137	4221-9/02-00	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
138	4221-9/04-00	Construção de estações e redes de telecomunicações
139	4299-5/01-00	Construção de instalações esportivas e recreativas
140	4212-0/00-00	Construção de obras de arte especiais
141	4222-7/01-00	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
142	4223-5/00-00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
143	7319-0/04-00	Consultoria em publicidade
144	6204-0/00-00	Consultoria em tecnologia da informação



145	6619-3/02-00	Correspondentes de instituições financeiras
146	6821-8/01-00	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
147	6821-8/02-00	Corretagem no aluguel de imóveis
148	6612-6/03-00	Corretoras de câmbio
149	6612-6/04-00	Corretoras de contratos de mercadorias
150	6612-6/01-00	Corretoras de títulos e valores mobiliários
151	6622-3/00-00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
152	7319-0/01-00	Criação de estandes para feiras e exposições
153	8599-6/02-00	Cursos de pilotagem
154	8599-6/05-00	Cursos preparatórios para concursos
155	4311-8/01-00	Demolição de edifícios e outras estruturas
156	6201-5/01-00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
157	6202-3/00-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
158	7410-2/02-00	Design de interiores
159	7410-2/03-00	Design de produto
160	5913-8/00-00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
161	6612-6/02-00	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
162	5819-1/00-00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
163	5812-3/01-00	Edição de jornais diários
164	5812-3/02-00	Edição de jornais não diários
165	5811-5/00-00	Edição de livros
166	5813-1/00-00	Edição de revistas
167	8299-7/02-00	Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares
168	8592-9/99-00	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
169	8592-9/02-00	Ensino de artes cênicas, exceto dança
170	8593-7/00-00	Ensino de idiomas
171	9609-2/04-00	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
172	1414-2/00-00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
173	1351-1/00-00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
174	1422-3/00-00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
175	3250-7/07-00	Fabricação de artigos ópticos
176	3212-4/00-00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
177	1421-5/00-00	Fabricação de meias
178	1412-6/03-00	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
179	1411-8/02-00	Facção de roupas íntimas
180	1413-4/03-00	Facção de roupas profissionais
181	7420-0/04-00	Filmagem de festas e eventos
182	8599-6/01-00	Formação de condutores
183	7830-2/00-00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
184	8219-9/01-00	Fotocópias
185	6499-9/03-00	Fundo garantidor de crédito
186	6470-1/03-00	Fundos de investimento imobiliários
187	6470-1/02-00	Fundos de investimento previdenciários
188	6470-1/01-00	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
189	9609-2/08-00	Higiene e embelezamento de animais domésticos
190	6461-1/00-00	Holdings de instituições financeiras
191	6462-0/00-00	Holdings de instituições não financeiras
192	0121-1/01-00	Horticultura, exceto morango
193	4110-7/00-00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
194	4329-1/02-00	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
195	4329-1/01-00	Instalação de painéis publicitários



196	4322-3/02-00	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
197	4321-5/00-00	Instalação e manutenção elétrica
198	4329-1/03-00	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
199	4322-3/03-00	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
200	4322-3/01-00	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
201	7420-0/03-00	Laboratório fotográfico
202	8121-4/00-00	Limpeza em prédios e em domicílios
203	7820-5/00-00	Locação de mão-de-obra temporária
204	6810-2/03-00	Loteamento de imóveis próprios
205	4221-9/05-00	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
206	4221-9/03-00	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
207	3312-1/02-00	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
208	3312-1/04-00	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
209	3314-7/09-00	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório
210	3314-7/07-00	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
211	3314-7/06-00	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
212	3314-7/03-00	Manutenção e reparação de válvulas industriais
213	7319-0/03-00	Marketing direto
214	8299-7/01-00	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
215	4399-1/02-00	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
216	4329-1/04-00	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
217	4399-1/03-00	Obras de alvenaria
218	4222-7/02-00	Obras de irrigação
219	4292-8/02-00	Obras de montagem industrial
220	4313-4/00-00	Obras de terraplenagem
221	4213-8/00-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
222	4291-0/00-00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
223	7912-1/00-00	Operadores turísticos
224	6619-3/99-00	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
225	8599-6/99-00	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
226	6399-2/00-00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
227	6499-9/99-00	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
228	9609-2/99-00	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
229	8299-7/99-00	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
230	7490-1/99-00	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
231	4299-5/99-00	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
232	6463-8/00-00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
233	4618-4/99-00	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
234	4399-1/05-00	Perfuração e construção de poços de água
235	4312-6/00-00	Perfurações e sondagens
236	6621-5/01-00	Peritos e avaliadores de seguros
237	7210-0/00-00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais



238	7220-7/00-00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
239	7320-3/00-00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
240	4211-1/02-00	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
241	6511-1/02-00	Planos de auxílio-funeral
242	6550-2/00-00	Planos de saúde
243	6319-4/00-00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
244	7319-0/02-01	Posto de captação de anúncios e assinaturas de jornal
245	9601-7/01-01	Posto de coleta de roupas para lavanderia
246	4311-8/02-00	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
247	8219-9/99-00	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
248	6542-1/00-00	Previdência complementar aberta
249	6541-3/00-00	Previdência complementar fechada
250	5911-1/02-00	Produção de filmes para publicidade
251	7319-0/02-00	Promoção de vendas
252	7319-0/99-02	Publicidade em locais fechados através de monitores de TV
253	4751-2/02-00	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
254	9529-1/04-00	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados
255	9529-1/04-00	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados
256	9529-1/01-00	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
257	9529-1/01-00	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
258	9529-1/06-00	Reparação de joias
259	9529-1/03-00	Reparação de relógios
260	9511-8/00-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
261	9512-6/00-00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
262	9521-5/00-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
263	9529-1/99-00	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
264	4612-5/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
265	4615-0/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
266	4618-4/02-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédico-hospitalares
267	4618-4/03-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
268	4613-3/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
269	4614-1/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
270	4611-7/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
271	4618-4/01-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
272	619-2/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
273	4542-1/01-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
274	4530-7/06-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
275	4617-6/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
276	4616-8/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem



277	4512-9/01-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
278	1830-0/03-00	Reprodução de software em qualquer suporte
279	1830-0/01-00	Reprodução de som em qualquer suporte
280	1830-0/02-00	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
281	6530-8/00-00	Resseguros
282	9002-7/02-00	Restauração de obras-de-arte
283	9102-3/02-00	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
284	8299-7/07-00	Salas de acesso à internet
285	6492-1/00-00	Securitização de créditos
286	8299-7/99-03	Sedes de empresas e unidades administrativas locais
287	7810-8/00-00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
288	6911-7/01-00	Serviços advocatícios
289	8211-3/00-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
290	8111-7/00-00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
291	1822-9/99-00	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
292	7490-1/03-00	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
293	4520-0/04-00	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
294	7111-1/00-00	Serviços de arquitetura
295	4520-0/06-00	Serviços de borracharia para veículos automotores
296	520-0/08-00	Serviços de capotaria
297	119-7/01-00	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
298	3299-0/99-01	Serviços de confecções de Artesanatos
299	3299-0/99-02	Serviços de confecções de maquetes, réplicas e protótipos
300	7119-7/03-00	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
301	5912-0/01-00	Serviços de dublagem
302	1822-9/01-00	Serviços de encadernação e plastificação
303	7112-0/00-00	Serviços de engenharia
304	8299-7/03-00	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
305	8299-7/03-01	Serviços de gravações em metal
306	9601-7/03-02	Serviços de lavagem e limpeza de carpetes, tapetes, cortinas e estofados
307	6619-3/01-00	Serviços de liquidação e custódia
308	4520-0/03-00	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
309	7420-0/05-00	Serviços de microfilmagem
310	5912-0/02-00	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
311	3329-5/01-00	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
312	7119-7/04-00	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
313	4319-3/00-00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
314	7990-2/00-00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
315	7490-1/01-00	Serviços de tradução, interpretação e similares
316	4399-1/99-00	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
317	6511-1/01-00	Sociedade seguradora de seguros de vida
318	6512-0/00-00	Sociedade seguradora de seguros não-vida
319	6520-1/00-00	Sociedade seguradora de seguros saúde
320	6450-6/00-00	Sociedades de capitalização
321	6491-3/00-00	Sociedades de fomento mercantil - factoring
322	6499-9/02-00	Sociedades de investimento
323	6209-1/00-00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
324	6311-9/00-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet



325	8599-6/04-00	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
326	8599-6/03-00	Treinamento em informática
327	6201-5/02-00	Web design
328	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas
329	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
330	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
331	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
332	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
333	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
334	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
335	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
336	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
337	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
338	1099-6/04	Fabricação de gelo comum
339	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
340	1345-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
341	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
342	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
343	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro
344	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
345	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
346	06/07/3250	Serviços de prótese dentária
347	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
348	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
349	01/04/4635	Comércio atacadista de água mineral
350	04/01/4637	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
351	07/01/4637	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
352	01/07/4639	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
353	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
354	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
355	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
356	02/01/4721	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
357	04/01/4721	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
358	4722-96/02	Comércio varejista de carnes - açougues
359	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
360	02/06/4729	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
361	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
362	04/07/4771	Comércio varejista medicamentos veterinários
363	363 4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
364	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
365	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
366	01/06/5590	Albergues, exceto assistenciais
367	03/06/5590	Pensões (alojamento)
368	01/02/5611	Restaurantes e similares
369	04/02/5611	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento



370	05/02/5611	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
371	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
372	7120-1/00	Testes e análises clínicas
373	7500-1/00	Atividades veterinárias
374	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
375	8591-1/00	Ensino de esportes
376	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
377	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
378	8650-0/04	Atividades de fisioterapia
379	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
380	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346c8bd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

### DECRETO Nº 821 DE 06 DE JUNHO DE 2022

Institui o Programa Municipal Educar na rede municipal de ensino e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo e atendendo ainda ao fixado pela referida Lei quanto a progressiva ampliação do período de permanência na escola. RESOLVE: Art. 1º Instituir na Rede Municipal de Ensino de Bacabal o Programa Educar. Art. 2º O Programa Educar visa a ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante a complementação da carga-horária de, no mínimo quatro e no máximo doze horas semanais, no contra turno escolar que deverá ser implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em língua portuguesa e matemática e do desenvolvimento de atividades no campo das artes, cultura, esporte e lazer. Art. 3º As escolas públicas municipais de ensino fundamental implementarão o Programa Educar por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Governo Municipal. Art. 4º As diretrizes do Programa Educar são: a integração do Programa à política educacional da rede municipal de ensino e as atividades do projeto político pedagógico da escola; o atendimento prioritário tanto dos alunos e das escolas de regiões mais vulneráveis assim como também dos alunos com maiores dificuldades de aprendizagem, bem como as escolas com menores indicadores educacionais; a pactuação de metas entre as redes federal, estadual e municipal e o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa. Art. 5º As demais prerrogativas serão divulgadas através de edital lançado pela Secretaria Municipal de Educação de Bacabal. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeitura Municipal de Bacabal, em 06 de junho de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346c8bd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

## Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL/PMB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Ponte de perfil metálica laminada em aço estrutural ASTM A572 GR50 sobre o Rio Mearim no município de Bacabal/MA, conforme especificações e demais elementos técnicos constante no Projeto Básico e demais Anexos do Edital. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 23 de junho de 2022, às 09:00hs (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico <https://www.bacabal.ma.gov.br/licitacoes>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA. 03 de junho de 2022. ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346c8bd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO



EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 001/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 250301-01/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 250301/2021. TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA e AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS sob CNPJ n.º 27.041.906/0001-00. ESPÉCIE: Termo Aditivo. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ficando seu prazo prorrogado até 06 de junho de 2023. FONTES DE RECURSOS: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 04.123.0035.2033 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o termo aditivo de contrato. SIGNATÁRIOS: Sr. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS - Prefeito Municipal de Bacabal, pela CONTRATANTE e a Sra. JACQUELINE AGUIAR DA SILVA - Sócia Administradora, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 06 de junho de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbc6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 002/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01120501/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011205/2020. INEXIGIBILIDADE n.º 003/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA sob CNPJ n.º 07.797.967/0001-95. ESPÉCIE: Termo Aditivo. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste e a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses. VALOR DO REAJUSTE: R\$ 1.523,00 (mil e quinhentos e vinte e três reais). DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ficando seu prazo prorrogado até 03 de junho de 2023. FONTES DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2003 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADES AS SECRETARIA DE ADMINISTRACAÇÃO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o termo aditivo de contrato. SIGNATÁRIOS: Sr<sup>a</sup>. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 03 de junho de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbc6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



Prefeito Edvan Brandão  
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533

